



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL Nº EDITAL Nº 1

Processo nº 23118.004347/2024-95

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE Mestrado em Filosofia – Turma 2024/1

ÍNDICE

1. DO CURSO
2. DAS VAGAS
3. DA INSCRIÇÃO
4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL
5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
6. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
7. DO CRONOGRAMA E DOS RECURSOS
8. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
9. BOLSA DE ESTUDO
10. DA MATRÍCULA
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12. INFORMAÇÕES
13. DOS ANEXOS
14. ANEXO I - CRONOGRAMA
15. ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
16. ANEXO III - ITENS A SEREM AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS
17. ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
18. ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)
19. ANEXO VI - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus José Ribeiro Filho, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Filosofia, Turma 2024/1, em consonância com a Resolução nº 404/CONSEA/UNIR, de 24 de novembro de 2015, bem como o Regimento do referido Curso, fornecendo orientações sobre os procedimentos necessários para a formalização dessa inscrição e sobre a realização do trabalho de seleção discente, seus requisitos, passos e momentos.

1. DO CURSO

1.1. Nome: Mestrado em Filosofia.

1.2. Área de avaliação: Ensino.

1.3. Área básica: Filosofia.

1.4. Área de concentração: Ética e Filosofia Política.

1.5. Modalidade: Acadêmico.

1.6. O sistema de oferecimento do Curso será de caráter gratuito e presencial, requerendo do(a) mestrando(a) dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Curso (disciplinas, orientações, estudos individuais e/ou em grupo, pesquisas, estágio docente, publicações e participação em eventos acadêmico-científicos etc.), com aulas, preferencialmente, no período diurno-vespertino.

1.7. O Programa de Pós-Graduação em Filosofia – Mestrado Acadêmico da UNIR contém como Área de concentração: **Ética e Filosofia Política**.

1.7.1. Descrição: Trata-se de estudar os desenvolvimentos filosóficos acerca da noção de Modernidade, especificamente sobre a questão ética e a fundamentação normativa do campo do político, ressaltando as especificidades de um discurso que se coloca como moderno sobre as diversas manifestações do ético e do político: fundamentação do Estado, dos direitos, a questão da modernização, do sentido e da dinâmica da política, a forma da representação, o universalismo, a intersecção entre fundamentação e racionalidade, a relação entre ética e política, ética, secularização e religião, ética e sociedade etc. Por outro lado, trata-se também de desenvolver as críticas a essa autocompreensão da Modernidade, que colocam em xeque seja a novidade dessa mesma Modernidade, seja sua noção de progresso, de Esclarecimento, de universalismo. Em tudo isso, o que se quer é exatamente discutir a gênese, o desenvolvimento e a herança da Modernidade, discussão essa que, mais atual do que nunca, envolve posições ligadas a uma continuação da Modernidade ou a uma superação da Modernidade.

1.8. Linhas de Pesquisas:

1.8.1. **Ética e Filosofia Política Moderna:** Trata de estudar os discursos propriamente modernos no que tange à Ética e Filosofia Política em sua tematização do campo do político, da moral e suas relações: Estado, direitos, esfera pública, representação, legitimação política, racionalidade, ação, secularização, universalismo etc. Tematiza o próprio conceito de Modernidade que é desenvolvido por Maquiavel, Hobbes, Montesquieu, Locke, Rousseau, Kant, Hegel, Marx, Nietzsche e outros, bem como, correlatamente, a própria crítica a essa noção de Modernidade que paulatinamente é gestada por muitos desses discursos. A fundamentação normativa da ação humana e do campo do político, nos discursos filosóficos modernos, ganha destaque especial nessa linha de pesquisa.

1.8.2. **Ética e Filosofia Política Contemporânea:** Trata de estudar o pensamento contemporâneo e a herança da Modernidade, seja enquanto afirmação, seja enquanto contraposição a ela. Nesse sentido, desenvolver-se-á a recepção contemporânea da compreensão filosófica da Modernidade política,

correlatamente a uma avaliação da continuidade e dos limites apresentados pelo conceito de modernidade política em sua relação com as especificidades propriamente contemporâneas de nossas sociedades (teoria crítica, liberalismo político, Filosofia francesa, Filosofia latino-americana, feminismo, filosofia negra, teoria queer, existencialismo etc.) e, aqui, levando-se em conta mudanças conceituais ou paradigmáticas em relação à abordagem filosófica, sociológica e jurídica do campo do político em sua relação com diferentes aspectos da autoconstituição de uma sociedade moderna: Estado, direitos, liberdade, igualdade, esfera pública, representação, democracia, relações internacionais, globalização, etc. Trata-se também de abordar a fundamentação contemporânea da ética e suas aplicações nos problemas contemporâneos e futuros, ressaltando-se, entre outras coisas, as relações entre ética, ciência, religião, antropologia, cultura, linguagem, ontologia, natureza, animalidade e política etc.

1.9. No site www.ppgfil.unir.br estão disponíveis o Regimento Interno do Curso e os nomes dos(as) docentes que atuam no Curso, assim como as Linhas de Pesquisa em que estão vinculados(as) e os seus respectivos Currículos Lattes que se encontram no ponto 2.10 deste Edital.

1.10. O curso de mestrado do PPGFIL/UNIR é presencial, exigindo do aluno que compareça às aulas no campus da UNIR/Porto Velho ou em outro local na cidade de Porto Velho, indicado pela Coordenação. Para a realização de atividades virtuais, síncronas ou assíncronas, aplica-se a legislação em vigor e as normas da UNIR para o uso de tecnologias digitais de educação, conforme calendário acadêmico aprovado pelo colegiado do curso.

1.11. Quaisquer dúvidas e contatos com a Comissão de Seleção que rege este Edital deverá ser feita por meio do e-mail processo.seletivo.ppgfil@unir.br.

2. DAS VAGAS

2.1. Para este Edital serão oferecidas 20 (vinte) vagas, sendo para graduados em nível superior em qualquer área do conhecimento. O preenchimento das vagas não é obrigatório.

2.1.1. Nove (09) vagas serão destinadas à linha de pesquisa Ética e Filosofia Política Moderna e onze (11) vagas serão destinadas à linha de pesquisa Ética e Filosofia Política Contemporânea. O/a candidato/a deverá selecionar, no momento da inscrição, a qual linha de pesquisa pretende concorrer, sendo possível escolher-se apenas uma linha de pesquisa.

2.1.2. O candidato deverá comprovar a conclusão do curso de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), até a data da matrícula no Curso;

2.2. Conforme a Resolução nº. 561/CONSEA, de 19/12/2018, reserva-se um total de vinte por cento (20%) das vagas do mestrado a pessoas com deficiência, negras e indígenas, ou seja, duas (02) vagas na área de Ética e Filosofia Política Moderna e duas (02) vagas na área de Ética e Filosofia Política Contemporânea são reservadas a esta categoria. Assim, serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas de ampla concorrência e 04 (quatro) vagas para indução de ações afirmativas.

2.3. As vagas de ampla concorrência serão preenchidas a partir da classificação geral de todos(as) os(as) candidatos(as), por ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

2.4. As vagas para indução de ações afirmativas na pós-graduação serão preenchidas por ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo, e reservadas somente para pessoas que se autodeclararam (Anexo V) com deficiência, negra ou indígena que não tenham preenchido vagas de ampla concorrência.

2.5. A pessoa com deficiência, negra ou indígena aprovada para vaga de ampla concorrência não será computada para o preenchimento das vagas reservadas para indução das ações afirmativas na pós-graduação.

2.6. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar todas as vagas reservadas para indução de ações afirmativas na pós-graduação, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.7. Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

2.8. Não há garantia de que o candidato(a) aprovado(a) seja orientado(a) pelo(a) professor(a) indicado(a) no momento de solicitação de inscrição.

2.9. Os alunos matriculados poderão ter que adequar seu projeto de pesquisa a ser desenvolvido no âmbito do PPGFIL, considerando as devidas especificidades do trabalho do(a) orientador(a) designado(a) no momento da matrícula.

2.10. As vagas serão distribuídas entre os professores-orientadores, do Curso com disponibilidade de vaga, conforme **Tabela 1**.

Tabela 1: Professores-orientadores e Vagas Disponibilizadas

Linha de Pesquisa: Ética e Filosofia Política Moderna		
ORIENTADOR(A)/LATTES	VAGA(S)	TEMA(S)
Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba http://lattes.cnpq.br/4572407003327880	1	Filosofia Política e Meio ambiente na perspectiva da teoria de Spinoza, Schopenhauer e/ou Marx.
Prof. Dr. Douglas de Oliveira Callegari http://lattes.cnpq.br/7419383054382432	3	Filosofia do Direito e o pensamento kantiano.
Prof. Dr. Paulo Roberto Konzen http://lattes.cnpq.br/6399172827137511	3	Ética e/ou Filosofia Política de Kant e/ou de Hegel.
Profa. Dra. Tiziana Cochieri http://lattes.cnpq.br/2201030320514315	2	Fenomenologia e ética na abordagem filosófica de C. S. Peirce. Relação entre o pragmatismo clássico e o neopragmatismo. Pesquisas filosóficas sobre linguagem, pensamento e mundo, articulados à abordagem epistêmico-social, cujas referências teóricas são as teorias da verdade pragmática. Relações entre ética e estética, como ciências normativas. Relações entre ética e estética kantiana.
TOTAL	9	
Linha de Pesquisa: Ética e Filosofia Política Contemporânea		
Profa. Dra. Daiane Martins Rocha http://lattes.cnpq.br/7635513398603177	2	Filosofia Contemporânea, Bioética.
Prof. Dr. Diego Vasconcelos	2	Filosofia do Direito.

http://lattes.cnpq.br/5892231067274303		
Prof. Dr. Douglas Aparecido Bueno http://lattes.cnpq.br/3034925099241395	2	Filosofia francesa e alemã, com foco particular na filosofia da cultura, do direito e na teoria crítica.
Prof. Dr. Fernando Danner http://lattes.cnpq.br/4953604331184258	1	Teorias da Justiça; teorias da democracia; filosofia francesa contemporânea.
Prof. Dr. Josenir Lopes Dettoni http://lattes.cnpq.br/6615280313644230	2	Filosofia Amazônica; Filosofia do Futuro; Filosofia da Tecnologia; Filosofia Ecológica Integral; Bioética.
Prof. Dr. Leno Francisco Danner http://lattes.cnpq.br/1932068015929218	1	Descolonização, filosofia negro-africana, indígena; teorias políticas contemporâneas.
Prof. Dr. Magnus Dagios http://lattes.cnpq.br/8545567087773165	1	Aporias da Democracia (Bobbio, Goyard-Fabre, Touraine, Sartori).
TOTAL	11	
TOTAL	20	

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo regido por este Edital.

3.2. A inscrição será realizada exclusivamente pela Internet, em campo específico do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=5&aba=p-stricto, conforme cronograma do Anexo I deste Edital.

3.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição e o questionário específico, disponíveis no sistema eletrônico de inscrição, e submeter em campo próprio do SIGAA, em Arquivo digital em Formato PDF do documento, as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

3.3.1. Diploma de graduação de qualquer Curso Superior (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC;

I - O diploma de graduação poderá ser substituído por um dos seguintes documentos, emitido por IES reconhecida pelo MEC: declaração de conclusão de curso de graduação, declaração de que o diploma está sendo confeccionado ou declaração de que o(a) candidato(a) é concluinte de curso de graduação, com indicação da possível data de conclusão anterior à data de matrícula indicada no Anexo I deste Edital;

II - Para brasileiro (a) ou estrangeiro(a) com visto permanente que tenha cursado graduação no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil.

3.3.2. Histórico Escolar do curso de graduação referente ao diploma indicado no item 3.3.1 deste Edital;

3.3.3. Documento de identidade (Registro Geral) (frente e verso) ou passaporte para estrangeiro(a) com visto válido no Brasil – em formato PDF;

3.3.4. Um dos seguintes documentos de prova de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino brasileiro: Certificado de Alistamento, Certidão de Quitação Militar, Certificado de Isenção ou Certificado de Dispensa de Incorporação. O documento Certidão de Quitação Militar é emitida pelo Tribunal Superior Militar: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

3.3.5. Projeto de pesquisa, de acordo com a especificação descrita no Anexo VI deste Edital;

3.3.6. Currículo Lattes, emitido a partir da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

3.3.7. Outros documentos que porventura a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DIRCA da UNIR e a Coordenação do Mestrado possam exigir em cumprimento da legislação vigente;

3.4. Para candidato(a) optante pelas vagas reservadas para indução de ações afirmativas na pós-graduação, além da documentação solicitada nos subitens do item 3.3 deste Edital, deverá encaminhar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, preto e pardo ou indígena, conforme Anexo V deste Edital;

b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento a povo indígena, emitida por liderança local (para candidato(a) indígena);

c) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau ou nível de deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) (para candidato(a) deficiente).

3.5. Não será aceita, sob qualquer hipótese, documentação para inscrição entregue por outros meios e formatos que não sejam os indicados neste Edital.

3.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) que todos os documentos enviados no ato de inscrição estejam legíveis, podendo ser desconsiderado documento ilegível ou que não permita identificar os itens de avaliação.

3.7. Em nenhuma hipótese será aceito, fora dos prazos estabelecidos neste Edital, inclusive nas etapas de Recursos, a inclusão de novos documentos de inscrição ou inscrição condicional.

3.8. O PPGFIL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

3.9. O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos pertinentes, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes a qualquer tempo.

3.10. Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados neste Edital.

3.11. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar 01 (um) nome de professor(a)-orientador(a) de seu interesse, devendo ser aquele que tenha maior afinidade com o Projeto de Pesquisa proposto, atentando para as informações da Tabela 1 deste Edital (item 2.9). Essa indicação deve ser feita após consulta aos Currículos Lattes desses(as) professores(as)-orientadores(as) na Plataforma Lattes do CNPq, sendo que a definição final de professor(a)-orientador(a) ao candidatos aprovados será de competência exclusiva do PPGFIL.

3.12. A relação nominal dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada será divulgada no sítio eletrônico www.ppgfil.unir.br, de acordo com o cronograma no Anexo I deste Edital.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. O(a) candidato(a) com deficiência ou que necessitar de atendimento especial, além de atender as exigências previstas neste Edital, deverá especificar, no ato da inscrição, as condições diferenciadas de que necessita para a realização do processo seletivo (Anexo II).
- 4.2. A ausência de informações, conforme estabelecido no item anterior, implica na aceitação pelo(a) candidato(a) de realizar as etapas avaliativas em condições idênticas às dos(as) demais candidatos(as).
- 4.3. No atendimento especial não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
5. **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**
- 5.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas avaliativas, conforme descrito na Tabela 2.

Tabela 2: Etapas Avaliativas do Processo Seletivo

ORDEM	ETAPA	CARÁTER
1ª Etapa	Projeto de Pesquisa	Eliminatório
2ª Etapa	Entrevista (<i>Via Google Meet</i>)	Classificatório e Eliminatório

- 5.2. As etapas avaliativas serão realizadas nas datas indicadas no cronograma do Anexo I.
- 5.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer etapa avaliativa, bem como sua realização fora da data, horário e local previamente estabelecidos.
- 5.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta e o comparecimento em data, horário e local determinados para realização da 2ª etapa avaliativa.
- 5.5. Será dada uma tolerância de 5 minutos ao(a) candidato(a) para 2ª etapa avaliativa. Sua ausência, independente dos motivos, estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 5.6. **1ª Etapa – Projeto de Pesquisa:**
- 5.7. Esta etapa será realizada em data definida, conforme cronograma do Anexo I.
- 5.8. A avaliação do Projeto de Pesquisa será conduzida pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 28/2024/PROPESQ/UNIR. Poderá ser requerida a emissão de parecer avaliativo dos projetos ao Corpo Docente do PPG/FIL e de professores externos ao PPG/FIL, sem prejuízo do cronograma descrito no Anexo I.
- 5.9. Haverá substituição de qualquer membro da Comissão de Seleção, inclusive dos pareceristas, que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, devidamente manifestado, configurado em caso de vínculo com o(a) candidato(a) como de natureza conjugal, de parentesco até terceiro grau.
- 5.10. O Projeto de Pesquisa deverá ter de 10 (dez) a 15 (quinze) páginas, atender as normas da ABNT e as recomendações no campo da Metodologia de Pesquisa Científica, e conter os seguintes elementos:
- Capa;
 - Identificação do/a candidato/a;
 - Título [e subtítulo] do projeto;
 - Indicação da linha de pesquisa pretendida, possível orientador/a e tema(s);
 - Resumo;
 - Problema e delimitação;
 - Objetivos: geral e específicos;
 - Fundamentação teórica;
 - Metodologia;
 - Cronograma de execução;
 - Referências, seguindo o Anexo VI deste Edital.
- 5.11. O Projeto de Pesquisa será avaliado com base nos critérios e pontuação indicados na Tabela 3.

Tabela 3: Critérios e Pontuação para Avaliação do Projeto de Pesquisa

Tipo de Indicador	Pontuação Máxima
I – IMPACTO: relevância e potencial de impacto científico do tema proposto para a área Ética e Filosofia Política	20 (vinte) pontos
II – ADEQUAÇÃO: convergência dos objetivos do projeto com a Linha de Pesquisa indicada	20 (vinte) pontos
III – FUNDAMENTAÇÃO: fundamentação teórica e desenvolvimento da argumentação filosófica alinhada à área de Ética e Filosofia Política	20 (vinte) pontos
IV – METODOLOGIA: metodologia de pesquisa e organização do projeto e uso alinhada à área de Ética e Filosofia Política	20 (vinte) pontos
V – CRONOGRAMA: Viabilidade de cumprimento dos objetivos propostos dentro do prazo do curso, considerando a definição do problema, a literatura científica de referência e os objetivos definidos pelo candidato.	20 (dez) pontos
Total	100 (cem) pontos

- 5.12. A nota obtida por cada candidato(a) no Projeto de Pesquisa será designada apenas pelos algarismos da parte inteira da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca avaliadora, descartando-se os algarismos da parte decimal sem arredondamento.

- 5.13. O resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa será apresentado por meio do número de inscrição dos(as) candidato(as) acompanhado do nome completo do candidato, em ordem decrescente das notas obtidas nesta etapa, e divulgado em www.ppgfil.unir.br, de acordo com o cronograma do Anexo I.
- 5.14. A análise de projeto é eliminatória e terá um valor máximo de cem (100) pontos. A nota mínima a ser obtida para aprovação do(a) candidato(a) para a próxima fase é de setenta (70) pontos.
- 5.15. **2ª Etapa - Entrevista**
- 5.16. A ordem das entrevistas ocorrerá a partir da ordem alfabética dos candidatos inscritos no certame e aprovados na primeira etapa. Esta etapa será realizada em data, horário e local a ser divulgado em www.ppgfil.unir.br, de acordo com o cronograma do Anexo I.
- 5.17. A entrevista acontecerá exclusivamente em formato digital pelo aplicativo GOOGLE MEET e o link será encaminhado no e-mail de cada candidato(a). O link será enviado ao candidato no dia da divulgação da ordem das entrevistas.
- 5.18. A avaliação da entrevista será realizada pelos membros da Comissão de Seleção que conduziram a avaliação do Projeto de Pesquisa (primeira etapa avaliativa) do candidato(a) classificado(a) para esta segunda etapa avaliativa. O Presidente da Comissão poderá, a seu critério, designar outros docentes do PPG/FIL para participarem desse processo, se necessário.
- 5.19. Na entrevista o(a) candidato(a) responderá a questionamentos sobre o Projeto de Pesquisa e o Curriculum Lattes, bem como a outras perguntas que se julgarem necessárias. Cada entrevista durará até 30 minutos, sendo 10 minutos para o candidato apresentar seu projeto e 20 minutos para Comissão realizar a entrevista e os devidos questionamentos. O candidato terá o direito a solicitar sua ficha de avaliação para interpor recurso contra o resultado.
- 5.20. A entrevista será avaliada com base nos critérios e pontuação indicados na Tabela 4.

Tabela 4: Critérios e Pontuação para Avaliação da Entrevista

Tipo de Indicador	Pontuação Máxima
I – Exposição clara e objetiva do Projeto de Pesquisa, com a apresentação dos objetivos e problemas, bem como da vinculação da proposta de pesquisa com a área Ética e Filosofia Política.	25 (vinte e cinco) pontos
II – Demonstração de domínio da fundamentação teórica e dos aspectos metodológicos de investigação propostos no Projeto de Pesquisa	25 (vinte e cinco) pontos
III – Impacto científico dos eventuais resultados da pesquisa, com demonstração do estado atual da área e dos temas abordados	25 (vinte e cinco) pontos
IV – Capacidade de argumentação frente às questões propostas pela banca avaliadora	25 (vinte e cinco) pontos
Total	100 (cem) pontos

A nota obtida por cada candidato(a) na entrevista será designada apenas pelos algarismos da parte inteira da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca avaliadora, descartando-se os algarismos da parte decimal sem arredondamento.

- 5.21. O resultado da avaliação da entrevista será apresentado por meio do número de inscrição dos(as) candidato(as), em ordem decrescente das notas obtidas nesta etapa, e divulgado em www.ppgfil.unir.br, de acordo com o cronograma do Anexo I.

6. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A Nota Final de cada candidato(a) será a divisão das notas obtidas nas 02 (duas) etapas avaliativas previstas neste Edital.
- 6.2. A ordem de classificação, expressa em sequência decrescente, será definida a partir da Nota Final no processo seletivo, considerando as vagas em caráter de ampla concorrência e as de indução de ações afirmativas na pós-graduação em atendimento ao disposto na Recomendação nº 04/2018/MPF/PRO/GABPR1-RLPB 04.2018. A Classificação será geral e considerará o número de vagas por linha de pesquisa, além das vagas afirmativas.
- 6.3. Em caso de candidatos(as) com a mesma Nota Final no processo seletivo, o desempate seguirá os seguintes critérios pela ordem:
- maior nota na Entrevista;**
 - maior nota no Projeto de Pesquisa;**
 - maior idade.**
- 6.4. Apenas os 20 (vinte) primeiros candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo serão considerados candidatos(as) aprovados(as), os demais serão colocados como SUPLENTEs, sendo que a classificação será expressa em ordem decrescente das respectivas Notas Finais no processo seletivo, conforme a distribuição de vagas expressa no item 2.1 deste Edital.
- 6.5. Em caso do não preenchimento das vagas de uma linha de pesquisa, as mesmas poderão ser destinadas aos/às candidatos/as classificados/as em outra linha, dentro do número remanescente de vagas.
- 6.6. O resultado final será apresentado por meio da relação nominal dos(as) candidato(as) (incluindo seu número de inscrição) e divulgado no sítio eletrônico www.ppgfil.unir.br de acordo com o cronograma do Anexo I.

7. DO CRONOGRAMA E DOS RECURSOS

- 7.1. O cronograma do processo seletivo regido por este Edital está disposto no Anexo I.
- 7.2. A Coordenação do PPGFIL terá autonomia para redefinir o cronograma dentro do período previsto neste Edital, sem prejuízo dos prazos recursais, adotando todas as devidas providências para publicação no sítio eletrônico www.ppgfil.unir.br
- 7.3. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso relativo a questões do Edital, de homologação da inscrição e referente a cada etapa do processo avaliativo (incluindo as suas fichas de avaliação do Projeto de Pesquisa e da Entrevista, e a gravação em áudio da Entrevista), dirigido à Comissão de Seleção que rege este Edital, por meio de requerimento circunstanciado e assinado, conforme modelo no Anexo IV, em formato PDF, e enviado, exclusivamente, para o correio eletrônico processo.seletivo.ppgfil@unir.br.
- 7.4. Não será acatado pedido de recurso fora do prazo ou que não atenda ao modelo do Anexo IV.
- 7.5. A decisão sobre o recurso será dada com DEFERIDO OU INDEFERIDO e publicado no sítio eletrônico www.ppgfil.unir.br.
- 7.6. A decisão sobre o recurso proferida pela Comissão de Recursos seguirá o cronograma do Anexo I e o resultado será divulgado em www.ppgfil.unir.br

8. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1. O(a) candidato(a) aprovado(a), na qualidade de aluno(a) do corpo discente do Curso de Mestrado em Filosofia deve comprovar a proficiência em língua estrangeira até o 12º (décimo segundo) mês a partir da data de sua matrícula inicial.

8.2. A não comprovação/apresentação da proficiência em língua estrangeira no prazo estabelecido no item anterior acarretará as implicações previstas no Regimento Interno do Curso.

8.3. Somente será aproveitado o exame de proficiência em língua estrangeira feito em IES pública ou aferido pelo TOELF e outros exames no âmbito da CAPES/MEC nos 02 (dois) anos contados da data de sua certificação.

9. DA BOLSA DE ESTUDOS

9.1. A seleção do(a) candidato(a) e a sua respectiva matrícula como discente do Curso de Mestrado em Filosofia não implicam compromisso de concessão de bolsa de estudo pelo PPGFIL.

9.2. A cota de bolsa disponível no PPGFIL, quando houver, será distribuída ao(à) discente devidamente matriculado(a) no Curso, conforme critérios estabelecidos pelo Regimento Interno deste Curso, em atendimento às regulamentações e exigências das agências de fomento.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas no processo seletivo deste Edital, conforme resultado final, deverá encaminhar à Secretaria do PPGFIL na data prevista no cronograma disposto no Anexo I, a documentação Digitalizada em Formato de PDF: 01 (uma) foto 3x4 recente e os originais da documentação submetida no ato de sua inscrição no processo seletivo, conforme lista estabelecida nos subitens 3.3.1 a 3.3.4 deste Edital.

10.2. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora do prazo previsto no cronograma estabelecido no Anexo I.

10.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula.

10.4. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 15 dias após a matrícula ofertada no semestre de ingresso da Turma 2024/1 no Curso.

10.5. A lista de espera será organizada de acordo com a classificação por ordem decrescente das Notas Finais no processo seletivo, respeitando o item 2.1 deste Edital, sendo que, em caso de desistência ou desabilitação de algum(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera, respeitada a ordem de classificação.

10.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de aluno(a) do Curso, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vaga para candidato(a) da lista de espera após os prazos definidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A obtenção do grau de Mestre em Filosofia implica na integralização de 20 créditos em disciplinas, mais a comprovação de proficiência em língua estrangeira, além de aprovação no exame de qualificação e na defesa da dissertação de mestrado. O prazo máximo de conclusão do curso é de 24 meses, cabendo, em casos excepcionais, de acordo com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, e a partir da avaliação e da aprovação por parte do colegiado do curso, prorrogação de até 06 (seis) meses. Espera-se do/a candidato/a com bolsa que cumpra os prazos exigidos pelas agências de fomento.

11.2. Ao realizar sua inscrição, o/a candidato/a está manifestando seu conhecimento das disposições presentes e assumidas neste edital.

11.3. Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFIL.

12. DAS INFORMAÇÕES

12.1. Universidade Federal de Rondônia. Núcleo de Ciências Humanas – NCH. Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia. E-mail: ppgfil@unir.br. Site: www.ppgfil.unir.br.

Prof. Dr. Rodolfo de Freitas Jacarandá
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Mestrado Acadêmico
Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Prof. Dr. Douglas Aparecido Bueno (Presidente)
Prof. Dr. Douglas Oliveira Callegari (Vice-Presidente)
Prof. Dr. Roberto de Paula (Membro Externo ao PPG/FIL)
Comissão de Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Universidade Federal de Rondônia (UNIR)
PORTARIA Nº 28/2024/PROPESQ/UNIR
E-mail: processo.seletivo.ppgfil@unir.br

13. DOS ANEXOS

14. ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	OCORRÊNCIA
27/05/2024	Divulgação do Edital
28/05/2024 a 29/05/2024 até 23h59	Interposição de Recurso contra Disposições do Edital.
30/05/2024	Resposta ao Recurso contra eventuais Disposições do Edital.
31/05/2024	Divulgação do Edital após Interposição de Recurso.
27/05/2024 a 17/06/2024	Período de divulgação do Edital, antes da abertura do prazo de inscrições
17/06/2024 a 24/06/2024 até 12h	Período de inscrição e de envio dos documentos por parte do/a candidato/a.
24/06/2024 a partir das 16h	Divulgação das inscrições homologadas pelo SIGAA e no site do PPG em Filosofia (www.ppgfil.unir.br).
25/06/2024 e 26/06/2024 até 23h59	Recurso por parte do/a candidato/a cuja inscrição foi indeferida. O recurso, cujo modelo consta no Anexo IV deste edital, deverá ser enviado ao e-mail da coordenação dos processos seletivos do PPG em Filosofia, qual seja:

	processo.seletivo.ppgfil@unir.br Após recebê-lo, a coordenação confirmará recebimento do recurso diretamente ao/à candidato/a interessado/a.
27/06/2024	Divulgação da análise dos recursos e das inscrições deferidas.
27/06/2024 e 28/06/2024 até 23h59	Prazo para impugnação de membros das bancas examinadoras por parte dos/as candidatos/as, a partir dos pontos estabelecidos neste edital como critério para a participação de docentes como membros avaliadores. A impugnação deverá ser feita, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, via o e-mail: processo.seletivo.ppgfil@unir.br , a partir de documento assinado pelo/a próprio/a candidato/a, contendo as razões para seu pedido, com base nas regras definidas por este edital (Modelo de recurso disponível no Anexo IV).
01/07/2024	Divulgação dos recursos e, se for o caso, dos novos membros das bancas avaliadoras.
02/07/2024 05/07/2024	Avaliação dos projetos de pesquisa por parte da Comissão de Seleção.
08/07/2024	Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos de pesquisa.
09/07/2024 e 10/07/2024 até 23h59	Prazo para interposição de recurso, por parte de cada candidato/a, relativamente à avaliação de seu projeto de pesquisa, via o e-mail: processo.seletivo.ppgfil@unir.br
11/07/2024	Divulgação da análise dos recursos.
12/07/2024	Divulgação da nota final dos projetos de pesquisa e dos horários das entrevistas dos/as candidatos/as classificados/as.
15/07/2024 a 18/07/2024	Entrevistas.
19/07/2024	Divulgação do resultado provisório das entrevistas e das notas finais da seleção.
22/07/2024 e 23/07/2024 até 23h59	Prazo para recursos em relação à nota da entrevista por parte de cada candidato/a, via o e-mail: processo.seletivo.ppgfil@unir.br
24/07/2024	Divulgação das análises dos recursos, da nota final das entrevistas e do resultado final do processo seletivo.
25/07/2024 a 05/08/2024	Matrícula.

Todas as etapas e prazos previstos neste Cronograma serão sempre divulgados no site do PPGFIL (www.ppgfil.unir.br).

15. **ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do(a) candidato: _____ do(a)

À Comissão de Seleção do Edital 01/2024/PPGFIL/UNIR,

Para efeitos de atendimento especial e consoante as condições diferenciadas de que necessito para a realização do processo seletivo, conforme Edital 001/2024/PPGFIL/UNIR, venho requerer:

() Intérprete/tradutor de Libras

() Outro:

Fundamentação: _____

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Mestrado Acadêmico em Filosofia, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do/a Candidato/a

Porto Velho (RO), ____ de _____ 2024.

16. **ANEXO III - ITENS A SEREM AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS**

Item	Título/Produção	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos
1	Trabalho de Conclusão de Curso defendido em Curso de Especialização	02 pontos por trabalho	06 pontos	
2	Experiência em docência na Educação Básica ou no Ensino Superior, envolvendo o Ensino em qualquer área de conhecimento	01 ponto por ano	06 pontos	
3	Desenvolvimento de pesquisa no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), em qualquer área de conhecimento	02 pontos por semestre	08 pontos	
4	Participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) ou no Programa de Residência Pedagógica, em qualquer área de conhecimento	01 ponto por semestre	08 pontos	
5	Publicação de artigo em revista científica abordando qualquer área de conhecimento	05 pontos por artigo	20 pontos	
6	Publicação de livro em qualquer área de conhecimento	10 pontos por livro	10 pontos	
7	Publicação de capítulo de livro abordando em qualquer área de conhecimento	05 pontos por capítulo	05 pontos	
8	Publicação de trabalho completo em anais de evento acadêmico-científico em qualquer área de conhecimento	02 pontos por trabalho	10 pontos	
9	Apresentação de palestra e/ou comunicação oral em evento acadêmico-científico em qualquer área de conhecimento	02 pontos por palestra 01 ponto por comunicação	05 pontos	
10	Participação em evento acadêmico-científico em qualquer área de conhecimento	0,5 ponto por evento	08 pontos	
11	Participação em curso de curta duração (oficina, palestra, minicurso etc.) em qualquer área de conhecimento	0,5 ponto por curso	06 pontos	
12	Disciplinas ministradas no Ensino Superior	02 pontos por disciplina no semestre	08 pontos	
		TOTAL		

Observação: Os itens 3 ao 11 correspondem à produção acadêmico-científica, tendo validade apenas se compreendidos ao período dos anos de 2010 a 2022.

17. **ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

1. **Identificação:**
2. **Exposição de motivos (anexar comprovação, se houver)**

Venho por meio deste formulário apresentar à Comissão de Seleção do Edital 001/2022/PPGFIL/UNIR:

- () Interposição de Recurso contra Disposições do Edital
() Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar das Inscrições
() Interposição de Recurso contra Composição da Banca do Projeto de Pesquisa e Entrevista
() Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar do Projeto de Pesquisa
() Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar da Entrevista
() Interposição de Recurso contra Resultado Final Preliminar
() Outro:

Fundamentação para o pedido:

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a):

3. Parecer da Comissão

Parecer:

() Deferido
() Indeferido

18. ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) OPTANTE PELAS VAGAS PREVISTAS POR INDUÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) sob nº _____, Órgão Expedidor _____, e do CPF sob nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, estado de _____, em atendimento ao Edital 01/2022/PPGFIL/UNIR, tratando do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Filosofia – Turma 2022, DECLARO que sou: () PESSOA COM DEFICIÊNCIA () PRETO(A)/PARDO(A) () INDÍGENA

Em caso de candidato(a) que auto se declara indígena, faz-se necessário fornecer as seguintes informações, conforme a Recomendação 02/2017/MPF/PR-RO/GABPR3:

Comunidade/povo indígena: _____

Indicação de dois nomes que o(a) candidato(a) tenha parentesco consanguíneo indígena, com seus devidos dados que permitam ser contactados(as): _____

Declaro ainda ciência ao cumprimento da Portaria Normativa MEC n. 13, de 11 de maio de 2016, e da Resolução n. 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018, bem como do subitem 3.3.8 deste Edital 003/2022/PPGEM/UNIR.

Outrossim, declaro, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Candidato/a

Porto Velho (RO), ____ de _____ 2024.

19. ANEXO IV - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ter entre 10 e 15 páginas, ser apresentado em fonte Times New Roman, com espaçamento entre linhas de 1,5 e todas as margens em 2,5 cm, incluindo nesse limite todos os elementos citados e relacionados a uma das linhas de pesquisa do Mestrado Acadêmico de Filosofia. São parte do projeto de pesquisa necessariamente os seguintes elementos: (a) Capa; (b) Identificação do/a candidato/a; (c) Título [e subtítulo] do projeto; (d) Indicação da

linha de pesquisa pretendida, possível orientador/a e tema(s); (e) Resumo; (f) Problema e delimitação; (h) Objetivos: geral e específicos; (h) Fundamentação teórica; (i) Metodologia; (j) Cronograma de execução; (k) Sumários dos capítulos e seções a serem desenvolvidos na dissertação; (l) Bibliografia básica. Será desclassificado quem não obedecer aos itens e ao limite de páginas previsto neste Anexo.

a) **Capa** (conforme modelo abaixo): identificação da proposta de trabalho.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA PROCESSO SELETIVO 2024/I
ANTEPROJETO DE PESQUISA
TÍTULO [E SUBTÍTULO]
Nome (Possível) Orientador/a e Tema(s)
PORTO VELHO, DIA, MÊS E ANO

b) **Identificação do/a candidato/a**: nome completo e CPF – informações sobre a autoria.

c) **Título e subtítulo do projeto**: título e subtítulo identificadores da pesquisa.

d) **Indicação da linha de pesquisa pretendida, possível orientador/a e tema(s)**: vinculação a uma das linhas de pesquisa do Mestrado Acadêmico em Filosofia e possível orientador/a e tema(s).

e) **Resumo**: a construção da ideia fundamental a ser defendida, seus fundamentos, seus principais passos e consequências.

f) **Problema e delimitação**: a questão ou as questões que servirão de base para a construção do argumento central do texto dissertativo.

g) **Objetivos geral e específico**: explicitação dos objetivos norteadores da pesquisa.

h) **Fundamentação teórica**: desenvolvimento do argumento central da proposta de dissertação, ressaltando a temática orientadora, suas bases fundamentadoras e suas proposições centrais.

i) **Metodologia**: apresentação da metodologia de pesquisa.

j) **Cronograma de execução**: delimitação mínima das atividades a serem realizadas durante os vinte e quatro (24) meses de duração do mestrado.

k) **Sumário dos capítulos e seções a serem desenvolvidos na dissertação**: estrutura mínima da dissertação, constando os capítulos que o/a candidato/a pretende desenvolver, bem como suas seções internas, mostrando coerência e interligação entre eles.

l) **Bibliografia básica para a pesquisa da dissertação**: citar os textos básicos que nortearão a pesquisa dissertativa, delimitada pelo/a candidato/a.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS APARECIDO BUENO, Presidente da Comissão**, em 27/05/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1776187** e o código CRC **576E4260**.